



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2023

de 30 de janeiro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	26.782.0233.10036	Aquisição de Maquinários	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	3.200.000,00
Fonte: 2.5000000000		Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odair Cesar Nunes

Prefeito em Exercício